



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Nordeste

Edição N.º 17.140

Folha N.º 17

Em 07, 07, 2015

LEI Nº 1.115/2015

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015 através de Operação de Crédito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **PEDRO CASTANHARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial através de Operação de Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na seguinte dotação:

05000:- DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E RURAIS

05003:- DIV. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAL

05003:1545100151.061 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri

FONTE: 628 – Op. de Créd. - Paranacidade Pav. Vias Urb. - Conj. Hab. Colibri

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

**449051:- Obras e InstalaçõesR\$-
1.000.000,00**

=====
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-
1.000.000,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados as Receitas provenientes de Operações de Créditos autorizados pela Lei Municipal n.º 1113/2015 de 30 de junho de 2015 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), conforme a rubrica abaixo:

**2114.99.01.03.00 – Op. de Créd. – Paranacidade Pav. de Vias Urb. – Conjunto Habitacional Colibri – F. 628 R\$
1.000.000,00**

=====
**TOTAL DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO R\$-
1.000.000,00**

Artigo 3º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (06/07/2015).

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal